S M A R H S

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO N° 36/2026
PROCESSO Nº 9900011365/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói, por meio de seu subsecretário, Sr. RAFAEL CARVALHO MONTEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual n.º 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas atualizações; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; Lei municipal 2602, de 14 de outubro de 2008; e, Resolução CONEMA n.º 92, de 24 de junho de 2021 e sua atualização, concede a presente Declaração Ambiental a:

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION
CNPJ: 32.104.465/0001-89.
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, BAIRRO ITITIOCA, NITERÓI-RJ.

Declaramos para os devidos fins que a atividade desenvolvida pelo requerente de obras de reurbanização e microdrenagem, na **Rua Bela Vista, no bairro Itititoca, Niterói - RJ,** com coordenadas geográficas em graus: latitude -22.903795° de longitude -43.075631°, conforme o Google Earth, se enquadra como **impacto desprezível**, de acordo com a NOP-INEA-46, aprovada pela resolução INEA 295/2024, portanto, **DISPENSADA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PORÉM NÃO DO CONTROLE AMBIENTAL.**

Niterói, 07 de outubro de 2026.

RAFAEL CARVALHO
Subsecretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade

Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 10° andar, Centro, Niterói - RJ
Telefones: (21) 2620-0403, Ramal: 338
E-mail: meioambiente@niteroi.rj.gov.br

Assinado eletronicamente por Rafael Carvalho Monteiro
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b647aff1-8809-4b8a-9788-864124803cde.

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO N.º 36/2026

Recomendações:

1. O requerente deverá ser cadastrado no sistema online de Manifesto de Resíduos do INEA, atendendo à Resolução CONEMA n.º 79, que aprovou a NOP-INEA 35 que dispõe sobre a Norma Operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos - Sistema MTR, publicada no DOE de 13/03/2018;
2. Esta declaração está condicionada à vigência da legislação em que foi emitida, em caso de qualquer alteração na lei vigente, perderá sua validade;
3. Atender à Legislação Edilícia e Urbanística do Município de Niterói;
4. Em caso de qualquer alteração ou modificação na atividade, esta Secretaria deverá ser informada para avaliação quanto à dispensa do licenciamento;
5. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
6. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
7. Atender ao Código Ambiental do Município de Niterói, Lei n° 2.602 de 14/10/2008 e publicada no D.O.R.J. em 15/10/2008;
8. Não está autorizada a intervenção em Áreas de Preservação Permanente e/ou Unidade de Conservação de Proteção Integral;
9. Adotar medidas de prevenção de acidentes por queda de materiais ou resíduos que possam contaminar os ambientes terrestre e aquático;
10. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa, até o seu recolhimento por empresa licenciada ambientalmente para tal;
11. Caso seja necessária a supressão vegetal, poda e/ou capina e roçada, deverá ser solicitada autorização à SECONSER;

Assinado eletronicamente por Rafael Carvalho Monteiro
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b647aff1-8809-4b8a-9788-8641248030ae.

Assinado eletronicamente por:
* Rafael Carvalho Monteiro (***.745.207-**)
em 07/10/2026 16:18:06 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b647aff1-8809-4b8a-9788-8641248030ae